



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
5ª Superintendência Regional – Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Itiúba

**TERMO DE REFERÊNCIA
SIMPLIFICADO DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL**

**FORNECIMENTO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA TRASPORTE DE
PEIXES VIVOS NAS AÇÕES DO CENTRO INTEGRADO DE RECURSOS
PESQUEIROS E AQUICULTURA DE ITIÚBA – 5º CII DA 5ª
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL, NO ESTADO DE ALAGOAS.**

JULHO/2026



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento de 10 (dez) milheiros de embalagens plásticas para transporte de peixes vivos, dentre eles 8 (oito) milheiros com identificação institucional impressa, a serem utilizadas pelo Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Itiúba (5ª/CII) da 5ª Superintendência Regional da Codevasf (5ª SR), localizado no povoado Castro s/n, município de Porto Real do Colégio, no estado de Alagoas.

2. DESCRIÇÃO GERAL DO MATERIAL

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade
1,0	Embalagens plásticas de polietileno de alta resistência e flexibilidade para acondicionamento e transporte de peixes vivos em água sob pressão de oxigênio medicinal; Dimensões: 45 cm de largura, 75cm de altura e 0,2 mm de espessura; Selagem apenas no fundo, esta deve ser reforçada, de preferência dupla, para suportar até 20 kg; sem sanfona no fundo e/ou laterais e com gravura de baixa densidade em duas cores (azul e verde) ocupando cerca de 50% de uma das faces.	Milheiro	8,0
2,0	Embalagens plásticas de polietileno de alta resistência e flexibilidade para acondicionamento e transporte de peixes vivos em água sob pressão de oxigênio medicinal; Dimensões: 45 cm de largura, 75cm de altura e 0,2 mm de espessura; Selagem apenas no fundo, esta deve ser reforçada, de preferência dupla, para suportar até 20 kg; sem sanfona no fundo e/ou laterais.	Milheiro	2,0

2.2 Assim, expostos todos os pressupostos técnicos, confirma-se que todos os itens devem apresentar características técnicas mínimas de desempenho, as quais serão exigidas e devem estar dentro de cada parâmetro técnico exigido, em cada quesito analisado; devem apresentar características técnicas semelhantes ou superiores aos dados como referência.

2.3 Os produtos deverão ser fornecidos em sua totalidade, incluídos os custos com frete e demais custos que se façam necessários para que os produtos sejam entregues em plenas condições de uso no endereço indicado neste instrumento.

2.4 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses e execução imediata dos serviços, quando houver.



3. JUSTIFICATIVA

O transporte é uma etapa da produção que afeta diretamente a sobrevivência dos alevinos e consequentemente o resultado final do seu povoamento, visto que mesmo quando efetuado de maneira correta, é considerado um agente extressor aos animais, apresentando riscos significativos de problemas agudos de bem estar dos mesmos. Embalagens plásticas garantem o transporte de alevinos de maneira segura, fracionada e eficaz para realização das ações realizadas pelo Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Itiúba (5ª/CII). Além de permitir um transporte adequado e seguro aos alevinos, a utilização dos sacos plásticos permite uma melhora na logística de fornecimento dos mesmos, visto que facilita o fracionamento e a distribuição para as instituições beneficiadas pelas ações da 5ª/CII (Associações, Secretarias de Agricultura Municipais, ONGs, Colônias de Pescadores, entre outras).

Assim, justifica-se a aquisição desse material para que se possa assegurar o padrão de manejo de transporte mantido na 5ª/CII, e contribuir com as doações e peixamentos de alevinos, fomentando assim o desenvolvimento de projetos de revitalização da bacia hidrográfica do baixo São Francisco.

4. COLETA DE PREÇOS

4.1 O valor estimado para a contratação desse objeto é de R\$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais) para o Item 1 e R\$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais) para o item 2, data base (03/2026), sendo o valor máximo global aceito pela Codevasf.

4.2 A estimativa de preço foi feita com base no Parecer Jurídico Interno da CODEVASF n.º05/2025, na Norma n.º440 – Pesquisa e Definição dos Preços de Referência para Licitação de Bens e Serviços e na Instrução Normativa SEGES/ME n.º65/2021. Atendendo os parâmetros legais exigidos, garantindo economicidade, legalidade e transparência ao processo.

4.3 A Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) em seu artigo 31, §3º, estabelece que as licitações e contratações devem evitar sobrepreço ou superfaturamento, exigindo uma pesquisa de preços ampla e idônea com base no mercado.

4.4 O Regulamento Interno de Licitações e Contrato (RILC) da CODEVASF alinha-se à Lei nº 13.303/2016, exigindo que a pesquisa de preços seja realizada com critérios que garantam a economicidade e a adequação ao mercado.

4.5 A Instrução Normativa SEGES/ME n.º65/2021 regula o procedimento administrativo para pesquisa de preços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, mas pode ser aplicada por estatais como boa prática. Seu artigo 2º define o preço estimado como o valor obtido por método matemático aplicado a uma série de preços coletados, desconsiderando valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. E seu artigo 5º estabelece parâmetros para a pesquisa de preços, que podem ser combinados:



I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana em sistemas oficiais (e.g., Painel de Preços).

II - Contratações similares da Administração Pública no último ano, com atualização de preços.

III - Dados de mídia especializada, tabelas de referência ou sites, com até 6 meses de antecedência.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores, com cotações de até 6 meses.

V - Base nacional de notas fiscais eletrônicas, com até 1 ano.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Fornecimento dos materiais deste Termo de Referência, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente documento.

5.2 Fornecer os materiais/serviços conforme especificações, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo acordado;

5.3 Garantir que os produtos sejam de fabricação recente;

5.4 Responsabilizar-se perante a Contratante, pela qualidade do produto fornecido;

5.5 A entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

5.6 Apresentar nota fiscal compatível com os produtos fornecidos;

5.7 Substituir, sem ônus adicional, qualquer item entregue em desacordo com o solicitado ou com defeito.

6. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

6.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

6.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

6.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

6.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

6.5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

6.6 Emitir a Nota de Empenho e/ou Ordem de Compra;



6.7 Receber os produtos, verificando a conformidade com as especificações e a quantidade;

6.8 Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

6.9 Designar servidor(es) para o acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A CODEVASF designará um fiscal para acompanhar o fornecimento do bem. Fica assegurado ao fiscal indicado pela CODEVASF, o direito de acompanhar e fiscalizar fornecimento dos itens pela contratada, como solicitar qualquer esclarecimento que julgar necessário ao bom cumprimento do Contrato.

8. REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços são fixos e irredutíveis.

9. PRAZO DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de vigência para realização dos serviços, objeto deste Termo de Referência, será de 60 (sessenta) dias corridos, contado da data de emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento – OF.

10. PENALIDADES

10.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CODEVASF, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma, a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos da Lei nº 13.303/2016, podendo a CODEVASF, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa equivalente a 10% do valor da contratação

10.1.3 Suspensão temporária de contratar com a CODEVASF;

10.1.4 Outras sanções previstas na legislação vigente e no RILC.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente contratação se dará por dispensa de licitação, conforme os artigos 29 e 30 da Lei nº 13.303/2016, bem como de acordo com as diretrizes do RILC/CODEVASF e normas internas específicas sobre contratação direta;



11.2 Fica assegurado à CODEVASF, o direito a rescisão do contrato nos seguintes casos:

11.2.1 Fornecimento em desacordo com as especificações contidas no item 02, atraso injustificado no fornecimento do item;

11.2.2 O interesse administrativo, devidamente justificado, quando por exigência técnica ou conveniência dos usuários;

11.3.3 O não cumprimento de qualquer das obrigações contidas neste Termo de Referência relacionadas no item 5;

11.3.4 Demais casos previstos na Lei nº 13.303/2016.

12. FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado de **forma única** pela CODEVASF, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal da Ordem de Fornecimento - OF, .

12.1.2 Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para pagamento, contados da entrega do material e apresentação dos documentos de cobrança ao protocolo da 5ª/SR.

12.1.3 Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar à CODEVASF, juntamente com a nota fiscal/fatura, cópias da documentação a seguir relacionada referente ao serviço prestado:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.1.4 Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “e” poderão ser substituídos, total ou parcialmente, por extrato válido e atualizado do SICAF.

12.1.5 Constatando-se alguma incorreção nesses documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização.

12.1.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação discriminada no subitem, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12.1.7 A não apresentação da documentação de que trata o subitem 12.1.3 no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua solicitação pela fiscalização, poderá ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ordem de serviço.



13. FONTE DE RECURSOS

13.1 A despesa correrá à conta de créditos do programa de trabalho PTRES: 260361 - 20.608.2317.2819.0001 - Funcionamento de Estações e Centros de Recursos Pesqueiros e Aquicultura - Nacional. - Plano Orçam.: 000B - Centro de recursos Pesqueiros e Aquicultura PI: AL0000SAQC2 - Centros de Pesquisa em Aquicultura - 5ª SR Fonte: 1000 - Recursos Livres da União.

14. JULGAMENTO

14.1 A escolha da proposta mais vantajosa será realizada com base no critério de **menor preço**, observadas a conformidade às especificações técnicas e a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da licitante.

15. LOCAL DE ENTREGA:

15.1 Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Itiúba, situada a BR 101 km 247-AL, s/nº, Povoado Castro–Porto Real do Colégio/AL (CEP: 57290-000).

Porto Real do Colégio/AL, 22 de Julho de 2023.

Julio Gabriel Cordeiro de Moraes

Analista em Desenvolvimento Regional 5ª/CII

Codevasf – 5ª SR